



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
1º QUADRIMESTRE DE 2017**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

22/05/2017

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2017, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 22 de Maio de 2017 às 17:00 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RECEITAS	REALIZADO
Receita Corrente	33.104.049,93
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	3.598.999,21
(-) Dedução Para Formação do FUNDEB	2.568.533,88
(-) Outras Deduções de Receita Corrente	525.280,38
1 - (=) Receitas Fiscais Correntes	26.411.236,46
Receitas de Capital	196.024,41
(-) Operações de Credito	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Alienação de Ativos	0,00
2 – (=) Receitas Fiscais de Capital	196.024,46
3 – Receitas Fiscais Liquidas	26.607.260,92
DESPESAS	
Despesas Correntes	19.761.187,94
(-) Juros e Encargos da Divida	85.486,77
4 (=) Despesas Fiscais Correntes	19.675.701,17
Despesas de Capital	804.634,24
(-) Amortização da Divida	353.441,33
5 (=) Despesa Fiscal de Capital	451.192,91
6 Despesas Fiscais Liquidas	20.126.894,08
7 Resultado Primário (3 – 6)	6.480.366,84
8 Resultado Nominal (7 + Apl.Fin.)	10.079.366,05

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R\$ 87.835.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A receita efetivada no exercício de 2017 foi de R\$ 31.540.209,87 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 2.262.876,54 a maior do previsto para o exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão	Realizada	%	%TOTAL
1 – Receitas Correntes				
Receita Tributária	12.904.271,00	7.077.989,56	23,59%	
Receita de Contribuições	3.546.248,00	1.014.079,49	3,38%	
Receita Patrimonial	9.441.620,80	3.604.426,67	12,01%	
Receita Agropecuária	8.764,00	1.056,00	0,01	
Receita de Serviços	14.927,00	6.750,25	0,02	
Transferências Correntes	60.856.316,20	20.976.618,21	69,90	
Outras Rec. Correntes	1.124.537,00	423.129,75	1,41	
Deduções de Receita	-7.600.204,00	-3.093.814,26	-10,31%	
TOTAL RECEITAS CORRENTES	80.296.480,00	30.010.235,67	100,00	95,15%
Receita Intra-orçamentária	4.319.048,00	1.333.949,79	100,00	4,23
2- Receitas de Capital				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	
Alienação de Bens	1.503.500,00	0,00	0,00%	
Amortização de Empréstimos	25.354,00	0,00	0,00%	
Transferências de Capital	1.690.618,00	186.293,90	95,04%	
Outras Receitas de Capital	0,00	9.730,51	4,96%	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	3.219.472,00	196.024,41	100,00	0,62%
TOTAL DA RECEITA	87.835.000,00	31.540.209,87		100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2017 em R\$ 87.835.000,00 que acrescida de créditos adicionais totalizou no exercício R\$ 91.217.789,22

O total da despesa Liquidada até o primeiro quadrimestre do exercício de 2017 foi de R\$ 20.565.822,18 que é **inferior** em R\$ 10.974.387,69 a receita realizada.

A despesa prevista e realizada está demonstrada no quadro abaixo:

QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Despesa Autor.	Liquidada	%	%TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	39.3608.386,01	12.078.643,62	61,12%	
Juros e Encargos da Dívida	340.000,00	85.486,77	0,43%	
Outras Despesas Correntes	32.720.553,04	7.597.057,55	38,45%	
TOTAL DESP. CORRENTE	72.368.939,05	19.761.187,94	100,00	96,09%
Investimentos	6.008.260,17	436.787,81	54,28%	
Inversões Financeiras	43.590,00	14.405,10	1,79%	
Amortização da Dívida	817.000,00	353.441,33	43,93%	
TOTAL DESP.CAPITAL		804.634,24	100,00	3,91%
Reserva de Contingência	216.000,00			
Reserva do RPPS	11.764.000,00			
TOTAL	91.217.789,22	20.565.822,18		100,00%



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 42,92% para o Executivo e de 1,66 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 67.472.847,36.

QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

RECEITA CORRENTE LIQUIDA APURADA EM 30/04/2017			67.472.847,36	
PODER	Despesa de Pessoal	% 30-04-2017	% 31-12-2016	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	28.960.131,54	42,92%	42,21%	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	1.118.662,17	1,66%	1,65%	6%
Total das despesas com pessoal	30.078.793,71	44,58%	43,86%	60%

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 3.772.622,29 que corresponde a 19,58% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se neste caso, no exercício de 2017, o Município ainda não atendeu o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 2.781.995,97, que corresponde 64,58% dos recursos recebidos.

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências		4.816.933,47
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE	1.486.551,57	
Despesas com Recursos do FUNDEB	4.028.195,04	
(-) Despesas com Plus do FUNDEB	1.724.735,09	
(-) Despesas com rendimento MDE + FUNDEB	17.389,23	
Total da Aplicação conforme Artigo 212CF	3.772.622,29	19,58%
Artigo 7º Lei 9.424/96		
Transferência do FUNDEB e Rendimentos	2.584.545,52	
Pagamento de Pessoal e Encargos profissionais da Educação	2.781.995,97	64,58%

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPs, aplicadas no exercício somaram R\$ 2.484.423,37 o que corresponde a 12,89% da receita de impostos e transferências, não atendendo ainda limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000, que é de 15%.

QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		2.890.044,50
Despesa com Ações e Serviços de Saúde		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	2.493.885,57	
(-) Despesas Liquidadas com rendimento Aplicações Financeira	9.462,20	
Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública	2.484.423,37	12,89%

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 2.050.349,50 demonstrando um **decréscimo** de 16,80% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decréscimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 3,04%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

QUADRO 07– DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 30-04-2017			67.472.847,35	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR NO PERIODO	% R.C.L
DÍVIDA CONSOLIDADA	31-12-2016	30-04-2017		
Dívida Contratual	2.464.341,63	2.050.349,50	-16,80%	3,04%

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O Município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- O Município ainda não aplicou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município ainda não atendeu o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPs

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 22 de Maio de 2017.

Celso Fernando Grandó

Secretario Municipal da Fazenda